



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio do Campus do Pantanal – CPAN torna público o presente Edital que tem por objetos: Recredenciamento, Descredenciamento e Credenciamento ao quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços - PPGEF, conforme previstos na Resolução 165, de 3 de setembro de 2019, do Conselho de Pesquisa e Pós Graduação - COPP e na Resolução Nº 116, de 21 de novembro de 2019 do Programa de Pós Graduação em Estudos Fronteiriços. PPGEF

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, observado o contido na Resolução 165, de 3 de setembro de 2019, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - COPP e na Resolução Nº 116, de 21 de novembro de 2019 do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços (PPGEF) e conduzido pelo Colegiado de Curso deste Programa.

1.2. O Processo destina-se ao credenciamento, descredenciamento e credenciamento do quadro docente do PPGEF.

2. DA COMISSÃO AVALIADORA

2.1. A comissão será constituída pelo Colegiado de Curso do Programa de pós-graduação em Estudos Fronteiriços - PPGEF.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter título de Doutor e projeto de pesquisa vigente, que dialogue com uma das linhas de pesquisa do PPGEF.

3.2. Ter experiência em orientação acadêmica com pelo menos uma concluída em nível de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso.

3.3. Manifestar-se por e-mail à Comissão de Credenciamento preenchendo a tabela do ANEXO 1.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA RECREDECIAMENTO E DESCREDECIAMENTO

4.1. Aos docentes integrantes do quadro docente do PPGEF, é necessário o preenchimento do quadro do **ANEXO 1** (Credenciamento e Recredenciamento) ou **ANEXO 4** (descredenciamento) e **ANEXO 3**, bem como a manifestação por e-mail ao Colegiado, a fim de solicitar credenciamento ou descredenciamento, nos mesmos prazos estabelecidos para a inscrição.

§ 1. Os docentes com até dois anos de credenciamento não serão avaliados, mas deverão preencher os **ANEXOS 1 e 3**.

§ 2. Os docentes do quadro colaborador que desejarem se inscreverem como permanentes deverão preencher os **ANEXOS 2 e 3**.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Serão oferecidas 7 vagas, assim distribuídas:

1. OCUPAÇÃO E IDENTIDADE FRONTEIRIÇAS – 2 vagas.

2. DESENVOLVIMENTO, ORDENAMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – 2 vagas.

3. SAÚDE E TRABALHO DA POPULAÇÃO DE FRONTEIRA – 3 vagas.

5.2. Deste quantitativo (sete vagas), cinco (5) serão destinadas, exclusivamente, para os docentes (efetivos) lotados no Campus do Pantanal (CPAN) e para profissionais de outras instituições de ensino ou pesquisa, lotados em Corumbá.

5.3. Aceitar-se-á inscrição de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade de pesquisa comprovada em linhas de pesquisa similares às do PPGEF.

5.4. Para efetivar a inscrição os documentos devem ser enviados à Secretaria do Programa por e-mail, no período de **02/03/2020 a 06/03/2020, até as 23h59min59seg.**

5.5. A inscrição é gratuita.

5.6. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.7. A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail ppgef.ufms@gmail.com.

5.8. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Requerimento de inscrição, (**ANEXO 2**) contemplando: 1) uma breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado; 2) justificativa e comprovação de enquadramento em ao menos uma das linhas de pesquisa do PPGEF; e 3) informações sobre experiência anterior na orientação de alunos nas diferentes modalidades;

b) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;

c) **ANEXO 3** preenchido, com a produção apresentada do item mais recente ao mais antigo, com o link da publicação e o Qualis e JCR (quando for o caso) correspondente. Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2017;

d) Cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

e) Cópia do CPF, dispensável se constar do documento de identidade;

f) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros.

g) **ANEXO 1** preenchido e assinado.

5.9. A confirmação da inscrição será informada ao candidato por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.



5.10. Serão indeferidas, independentemente das circunstâncias, todas as inscrições enviadas fora do horário estabelecido neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA RECREDENCIAMENTO

6.1. Aos docentes integrantes do quadro docente do PPGEF, é necessário o preenchimento do quadro do **ANEXO 1** (Credenciamento e Recredenciamento) e a manifestação por e-mail ao Colegiado, a fim de solicitar Recredenciamento, nos mesmos prazos estabelecidos para a inscrição.

6.2. Para efetivar a inscrição os documentos devem ser enviados à Secretaria do Programa por e-mail, no período de 02/03/2020 a 06/03/2020, **até as 23h59min59seg.**

6.3. A inscrição é gratuita.

6.4. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.5. A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail ppgef.ufms@gmail.com.

6.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Ficha de Pontuação para Credenciamento e Recredenciamento 2020 (**ANEXO 1**), preenchido e assinado.

6.7. A confirmação da inscrição será informada ao candidato por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.

6.8. Serão indeferidas, independentemente das circunstâncias, todas as inscrições enviadas fora do horário estabelecido neste Edital.

6.9. O docente do PPGEF que, por quaisquer motivos, não enviar a solicitação de recredenciamento será automaticamente descredenciado do Programa.

6.10. O Processo de recredenciamento constará de Análise de Currículo, conforme o contido no Qualis Periódicos (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), pelo Evento de Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016, na área mãe do periódico.

6.10.1. A avaliação do currículo irá considerar apenas as publicações efetivadas no período 2017-2020 e observará os seguintes critérios mínimos:

a) publicação mínima de 1 (um) artigo A1, ou A2, ou B1; e

b) pontuação equivalente Qualis, técnica e de inserção social igual ou maior que 300 (trezentos) pontos, conforme tabela de equivalência abaixo: no quadriênio 2017-2020.

Produção Intelectual/técnica/inserção social	Pontos
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10
Artigos em Jornais	5
Relatórios de consultoria/assessoria	30
Palestra em evento internacional	10
Palestra em evento nacional	5
Curso de extensão	10
Editoração de Revista	10
Palestra ou aula ministrada no exterior	10

6.10.2. A avaliação do currículo irá considerar apenas as atividades efetivadas no quadriênio 2017-2020 e observará os seguintes critérios mínimos:

a) ser coordenador de projeto de pesquisa, ter uma orientação de Mestrado concluída no quadriênio, ter aula ministrada no quadriênio ou programada para 2020.

b) pontuação igual ou maior que 90 (noventa) pontos, conforme tabela de equivalência, abaixo:

Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de Projeto de Pesquisa com Fomento externo	50
Participante em Projeto de Pesquisa com Fomento externo	10

Coordenador de Projeto de Pesquisa sem fomento	20
Docente permanente do PPGEF	10
Coordenador do PPGEF	50
Membro do colegiado de curso do PPGEF	30
Docente exclusivo do PPGEF	20
Oferta de disciplina no PPGEF	5
Participante de Comissões do PPGEF	3
Orientação concluída no PPGEF	10
Orientação concluída em outros Programas stricto sensu	5
Orientação Concluída de Aluno de Iniciação Científica	5
Orientação Concluída de TCC (cada)	2
Orientação (ou co-orientação) concluída de Tese de Doutorado*	10
Orientação (ou co-orientação) concluída de Dissertação*	3
Supervisão de Pós-Doc concluída*	10
Livro	25
Capítulo de Livro	10
Patente Aprovada	100
Registro de Programa de Computador	50
Coordenador de Programa de Extensão Institucional com Fomento	30
Coordenador de Projeto de Extensão Institucional com Fomento	30
Participante de Projeto de Extensão Institucional com Fomento	10
Coordenador de Projeto de Extensão Institucional sem Fomento	20
Participante da organização de eventos internacionais	10
Participante da organização de eventos nacionais	5
Coordenador de Acordo de Cooperação Técnica ou Convênio com pessoa jurídica (cada)	5
Colaborador em Acordo de Cooperação Técnica ou Convênio com pessoa jurídica (cada)	2

7. DO DESCREDECIMENTO

7.1. A solicitação de Descredenciamento pelo docente deve estar justificada no **ANEXO 4** e deverá ser acolhida pelo Colegiado do Curso, desde que não haja pendências do docente para com as atividades no Programa.

7.2. Independente de solicitação, o Descredenciamento e/ou reclassificação anual do docente como permanente ou colaborador, de acordo com o disposto Resolução 165, de 3 de setembro de 2019, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - COPP e na Resolução Nº 116, de 21 de novembro de 2019 do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços. PPGEF, será feito considerando:

- a) mudança de vínculo institucional do docente;
- b) não observância aos prazos estabelecidos ou transgressões ao regulamento do PPGEF;
- c) indisponibilidade não justificada, reiterada ou não, para desempenhar atribuições junto ao programa, tais como: ministrar disciplinas, participar de bancas de avaliação e/ou comissões e orientações de alunos;
- d) quando da necessidade para diminuição do quadro de docentes, visando melhoria nas métricas da avaliação quadrienal do PPGEF junto a CAPES;
- e) pontuação insuficiente na produção científica, segundo os indicadores vigentes no Qualis área de Estudos Interdisciplinares, em relação aos demais docentes do PPGEF.

8. DA SELEÇÃO (CREDENCIAMENTO)

8.1. O candidato ao credenciamento será selecionado de acordo com sua classificação, número de vagas e linha de pesquisa comprovada.

8.2. Pontuação do currículo:

8.2.1. O Processo de credenciamento constará de Análise de Currículo, conforme o contido no Qualis Periódico (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/), pelo Evento de Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016, na área mãe do periódico

8.2.2. A avaliação do currículo irá considerar apenas as publicações efetivadas no período 2017-2020 e observará os seguintes critérios mínimos:

- a) publicação mínima de 1 (um) artigo A1, ou A2, ou B1; e
- b) pontuação equivalente Qualis, técnica e de inserção social igual ou maior que 300 (trezentos) pontos, conforme tabela de equivalência abaixo: no quadriênio 2017-2020

Produção Intelectual	Pontos
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10
Artigos em Jornais	5
Relatórios de consultoria/assessoria	30
Palestra em evento internacional	10
Palestra em evento nacional	5
Curso de extensão	10
Editoração de Revista	10
Palestra ou aula ministrada no exterior	10

- c) o não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos implica em desclassificação do candidato;
- d) as publicações específicas de estudos de fronteira serão acrescidas de 20 pontos, cada.

8.3. A avaliação do currículo irá considerar apenas as atividades efetivadas no período 2017-2020 e observará os seguintes critérios mínimos:

- a) ser coordenador de projeto de pesquisa e ter uma orientação de TCC, monografia ou IC concluídas.
- b) pontuação igual ou maior que 20 (vinte) pontos, conforme tabela de equivalência, abaixo:

Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de Projeto de Pesquisa com Fomento externo	50
Participante em Projeto de Pesquisa com Fomento externo	10
Coordenador de Projeto de Pesquisa sem fomento	20
Orientação concluída em Programas stricto sensu	5
Orientação concluída em Programas lato sensu	3
Orientação Concluída de Aluno de Iniciação Científica	5
Orientação Concluída de TCC (cada)	2
Orientação (ou co-orientação) concluída de Tese de Doutorado	10
Orientação (ou co-orientação) concluída de Dissertação	3
Supervisão de Pós-Doc concluída	10
Livro	25
Capítulo de Livro	10
Patente Aprovada	100
Registro de Programa de Computador	50

Coordenador de Programa de Extensão Institucional com Fomento	30
Coordenador de Projeto de Extensão Institucional com Fomento	30
Participante de Projeto de Extensão Institucional com Fomento	10
Coordenador de Projeto de Extensão Institucional sem Fomento	20
Participante da organização de eventos internacionais	10
Participante da organização de eventos nacionais	5
Coordenador de Acordo de Cooperação Técnica ou Convênio com pessoa jurídica	5
Colaborador em Acordo de Cooperação Técnica ou Convênio com pessoa jurídica	2

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pontuação auferida no currículo de tal forma que o programa permaneça com no máximo 30 (trinta) docentes.

9.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá mínimos acima estabelecidos implica em desclassificação do candidato. Preferência, sucessivamente, o candidato que apresente pela ordem:

- a) maior número de publicações A2+;
- b) maior número de publicações B1+; ou
- c) maior número de orientações concluídas.

9.3. O resultado final será informado por e-mail aos candidatos até o dia 12/03/2020.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, até 24h (vinte e quatro horas).

10.2. O resultado da classificação e/ou análise do recurso será comunicado ao candidato, através de e-mail fornecido quando da inscrição.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site ppgef.ufms@gmail.com.

12.2. O prazo deste Edital termina quando do envio da relação do quadro docente para homologação pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS. O Colegiado de Curso, no entanto, reserva-se o direito de organizar a lista do quadro docente considerando: as orientações acadêmicas em andamento; equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa, relação do quadro de docentes de colaboradores inferior a 30% e outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

COMISSÃO



ANEXO 1
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
E RECRENCIAMENTO (Quadriênio 2017-2020)

1. Corpo Docente

1.1 Perfil do Docente

- É bolsista Produtividade do CNPq?	() SIM () NÃO
- Coordena Projeto de Pesquisa com Fomento externo (vigente no ano de preenchimento dessa ficha)	() SIM () NÃO Quantos:
- Colabora em Projeto de Pesquisa com Fomento externo (vigente no ano de preenchimento dessa ficha)	() SIM () NÃO Quantos:

1.2 Adequação e Dedicção do Docente

- É docente permanente do PPGEF?	() SIM () NÃO
- É o coordenador do PPGEF?	() SIM () NÃO
- É membro do colegiado de curso do PPGEF?	() SIM () NÃO
- É docente exclusivo do PPGEF?	() SIM () NÃO
- Participou de Comissões do PPGEF?	() SIM () NÃO

1.3 Distribuição de Atividades

Orienta pelo menos 3 alunos no PPGEF? () SIM () NÃO
- Orienta pelo menos 6 alunos no PPGEF? () SIM () NÃO

1.4 Contribuição com a Pesquisa na Graduação

- Orientação Concluída de Aluno de Iniciação Científica? (PIBIC, PIBIT, PIVIT vigente no ano de referência desta ficha)	() SIM () NÃO Quantos:
- Orientação Concluída de TCC? (TCC defendido no ano de referência dessa ficha)	() SIM () NÃO Quantos:
- Orientação Concluída de estágio Obrigatório? (Estágio concluído no ano de referência dessa ficha)	() SIM () NÃO Quantos:
- Coordenação ou tutoria de PET? (Vigência no ano de referência dessa ficha)	() SIM () NÃO Quantos:

2. Corpo Docente, Teses e Dissertações

- Orientação (ou co-orientação) concluída de Tese de Doutorado dentro do prazo de 36 meses?	() SIM () NÃO Quantas:
- Orientação (ou co-orientação) concluída de Dissertação dentro do prazo de 24 meses?	() SIM () NÃO Quantas:
- Supervisão de Pós-Doc concluída?	() SIM () NÃO Quantas:

3. Produção Intelectual

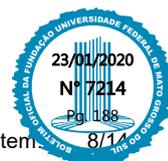
3.1 Publicações Qualificadas

- Artigos publicados em Periódico A1 em Estudos Fronteiriços	() SIM () NÃO Quantos:
- Artigos publicados em Periódico A2 em Estudos Fronteiriços	() SIM () NÃO Quantos:
- Artigos publicados em Periódico B2 em Estudos Fronteiriços	() SIM () NÃO Quantos:
- Artigos publicados em Periódico B3 em Estudos Fronteiriços	() SIM () NÃO Quantos:
- Artigos publicados em Periódico B4 em Estudos Fronteiriços	() SIM () NÃO Quantos:
- Artigos publicados em Periódico B5 em Estudos Fronteiriços	() SIM () NÃO Quantos:
- Livro publicados	() SIM () NÃO Quantos:
- Capítulo de Livro publicado	() SIM () NÃO Quantos:

3.2 Patentes

- Patente Aprovada	() SIM () NÃO Quantos:
- Registro de Programa de Computador	() SIM () NÃO Quantos:

3.3 Produção técnica



- Coordena ou gere Acordo de Cooperação Técnica ou Convênio com pessoa jurídica	() SIM () NÃO Quantos:
- Colabora em Acordo de Cooperação Técnica ou Convênio com pessoa jurídica (vigente no ano de preenchimento dessa ficha)	() SIM () NÃO Quantos:
- Produziu relatórios de consultoria/assessoria	() SIM () NÃO Quantos:

4. Inserção Social

- Coordena Programa de Extensão Institucional com Fomento (vigente no ano de preenchimento dessa ficha)	() SIM () NÃO Quantos:
- Coordena Projeto de Extensão Institucional com Fomento (vigente no ano de preenchimento dessa ficha)	() SIM () NÃO Quantos:
- Participa de Projeto de Extensão Institucional com Fomento (vigente no ano de preenchimento dessa ficha)	() SIM () NÃO Quantos:
- Participou da organização de eventos internacionais?	() SIM () NÃO Quantos:
- Participou da organização de eventos nacionais?	() SIM () NÃO Quantos:
- Foi palestrante em eventos Internacionais?	() SIM () NÃO Quantos:
- Foi palestrante em eventos nacionais?	() SIM () NÃO Quantos:
- Publica artigos em Jornais?	() SIM () NÃO Quantos:

Declaro que meu Currículo Lattes está atualizado até a data de preenchimento desta ficha

Link para o currículo Lattes:

.....

Declaro a veracidade das informações acima

Assinatura:

Data:/...../2020.



ANEXO 2

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS

Nome completo e sem abreviações:	ORCID
IES onde atua	
Link para Currículo Lattes	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado	
Justificativa e comprovação de enquadramento em ao menos uma das linhas de pesquisa do PPGEF- disciplinas para as quais se sente apto a colaborar	
Informações sobre experiência	



ANEXO 3

FICHA DE PUBLICAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO (Quadriênio 2017-2020)

ORCID:		
Nome:		
Link Curriculo Lattes		
Link <i>Research gate</i> :		
Publicações Artigo Livro Capítulo de livro (preencher uma folha para cada tipo)		
Mês/ano	Periódico	Qualis na área mãe do periódico
Link		
Artigo		
Mês/ano	Periódico	Qualis na área mãe do periódico
Link		
Artigo		
Mês/ano	Periódico	Qualis na área mãe do periódico
Link		
Artigo		
Mês/ano	Periódico	Qualis na área mãe do periódico
Link		
Artigo		





Documento assinado eletronicamente por **Edgar Aparecido da Costa, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 22/01/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1748910** e o código CRC **442A5155**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3291-6219

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000875/2018-85

SEI nº 1748910

